



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

EEEF MARTINS COSTA JR.

Local: Rua Dona Firmina, 1377

Porto Alegre

Obra: Restauração de muro

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, 1501
Centro – Porto Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1 – APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados visando a restauração de parte do muro da Rua João Botelho, da EEEF Martins Costa Jr., situada na rua Dona Firmina, 1377 – POA.

1.1 – AUTORIA DO PROJETO

O projeto e o respectivo memorial descritivo são de autoria da Secretaria de Obras e Habitação – 1ª Coordenadoria de Obras Públicas.

1.2 – ALTERAÇÃO DO PROJETO

Nenhuma alteração das especificações será executada sem autorização dos autores do projeto e do contratante.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização.

2 – INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1 – FECHAMENTO DA ÁREA A SER RESTAURADA

Competirá ao executante solicitar à Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo de POA, licença para a instalação de tapumes com altura de 3,30 m e extensão de 10 m pela Rua João Botelho, isolando a área onde serão realizados os serviços e impedindo o trânsito de pedestres pela calçada.

Sugerimos acordar com a empresa de transportes, que utiliza esta quadra para final da linha São José, o não estacionamento dos ônibus durante a demolição parcial do muro.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

2.2 – LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A empresa contratada será responsável pelo pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, 1501
Centro – Porto Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

entregar uma das vias referente aos serviços solicitados a esta Secretaria de Obras Públicas, devidamente assinada pelos profissionais legalmente habilitados.

2.3 – DEPÓSITO

O executante poderá utilizar uma área fornecida pela escola para depósito de materiais e ferramentas, bem como será disponibilizado banheiro para os funcionários.

2.4 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, entre outros) necessários e exigidos pela legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto.

Caberá à fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que ofereçam riscos à obra.

2.5 – MONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR

Montagem de andaimes tubulares, de acordo com as normas de segurança, e com licença emitida pela Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo.

3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado.

3.2 – MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante.



24190000027980



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

4 – SERVIÇOS

4.1 Limpeza do terreno – as árvores internas, próximas à área de muro a ser restaurada, têm previsão de supressão para 30 dias a contar desta data, pela administração da escola. A contratada iniciará com a limpeza da vegetação interna adjacente ao muro da Rua João Botelho.

Todo o movimento de terra deve ser cuidadoso e as camadas bem apiloadas.

4.2 Demolição – demolição da alvenaria com revestimento e pilares (altura 2,1 m) numa extensão de 10 m. Retirada do entulho com a utilização de caçambas de empresas cadastradas no município, para esta finalidade.

Antes da demolição deverá ser retirada a tela existente sobre a alvenaria e guardada para posterior recolocação.

4.3 Fundação – A alvenaria de pedras permanecerá (atualmente a altura varia de 1,1 a 1,9 m, devido ao desnível da rua) tendo que ser refeita e aprumada, onde necessário, após a movimentação de terra decorrente da supressão das árvores internas. Importante que sejam deixados pontos de drenagem nas juntas.

Quando do assentamento das fiadas, os cinco pilares devem ser locados para que ultrapassem a viga baldrame em 50 cm.

Executar viga baldrame de 20 X 30 cm, na extensão dos 10 m, com armadura bitola 10 mm e estribos 4.2 mm a cada 15 cm.

4.4 Estrutura de concreto – pilares de concreto de 15 X 30 cm, invertidos, em número de cinco, sendo o primeiro e último chumbados às estruturas remanescentes e os demais locados proporcionalmente ao vão-livre. Armadura composta de 4 barras de 10 mm e estribos 4.2 mm a cada 15 cm.

Cinta de 15 x 20 cm com armadura positiva e negativa formada por duas barras de 8 mm cada e estribos 4.2 mm espaçados 15 cm.

Após a instalação da ferragem estrutural, execução das formas de madeira que devem estar de acordo com alinhamento e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. As juntas das formas devem, obrigatoriamente, ser vedadas para evitar perda de argamassa do concreto ou de água. Sua remoção não deve causar dano ao concreto e devem comportar o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto, sem sofrer deformação.

O concreto pode ser misturado na obra com betoneira, desde que atinja a resistência mínima com fck 20 MPa, utilizando cimento CP II, areia média e brita 1.

4.5 Alvenaria – execução de alvenaria de tijolos maciços, assentados no formato ½ vez com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, alcançando a altura média de 1,6

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, 1501
Centro – Porto Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1ª COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

m para dar seguimento ao mesmo formato do muro existente. As fiadas devem ser niveladas, alinhadas, aprumadas e deverá haver ferragem de amarração aos pilares.

4.6 Revestimento

4.6.1 Chapisco de cimento e areia no traço 1:5 sobre a alvenaria interna e externamente.

4.6.2 Reboco – execução de reboco massa única sobre o chapisco, dando uniformidade à alvenaria e elementos de concreto, na face externa do muro. Internamente permanecerá somente chapisco. Recuperar uma pequena área (em torno de 2 m²) de reboco próxima ao trecho de muro a ser refeito.

5 – ENTREGA DA OBRA

5.1 – REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

5.2 – LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue totalmente limpa

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

Eng. Luiza Helena Zogbi Lontra
CREA 53366
1º CROP